



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Regulamenta o plantão de vereadores na
Câmara Municipal de Munhoz – MG”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições, apresenta o presente projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º O plantão de vereadores na Câmara Municipal de Munhoz - MG será de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos dias de feriados e períodos de recesso.

§ 1º O atendimento será preferencialmente de forma remota, devendo ser fornecido os dados para contato juntamente com a relação nominal para o plantão, sempre na primeira semana de trabalho legislativo posterior aos períodos de recesso.

§ 2º O atendimento poderá ser de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal, desde que previamente agendado junto a Secretária da Câmara Municipal., com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a relação nominal divulgada.

Art. 2º Havendo compatibilidade, cada vereador pode alterar o seu cronograma de atendimento, no máximo, três vezes no período legislativo anual, devendo, para tanto, comunicar o órgão responsável com 2 (dois) dias úteis de antecedência à mudança.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

§ 1º Não havendo comunicação no prazo definido no parágrafo primeiro deste artigo, a alteração do cronograma de atendimento não será autorizada.

Art. 3º O plantão de vereadores relacionado nesta Resolução tem função de prestação de serviço público, ficando expressamente vedado o atendimento para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo estará sujeito aos termos previstos na Resolução nº 03, de 28 de março de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Munhoz, em especial os preconizados nos artigos 59 ao 62.

Art. 4º Às informações referentes ao plantão de vereadores serão dadas divulgação, sendo veiculada no site institucional e no mural localizado no átrio da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a resolução nº 03 de 26 de outubro de 2020.

Munhoz, 03 de agosto de 2021.

Evanice Vieira Silva
Presidente da Câmara Municipal

Roberson Aparecido Lima
Vice-Presidente Câmara Municipal

João Bernardes
Secretário da Câmara municipal

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução se demonstra necessário, tendo em vista que o modelo de plantão adotado não surtiu o efeito esperado.

Verificamos nesse primeiro semestre que a procura por vereador na sede da câmara foi ínfimo.

Cumpramos salientar que é assegurado no presente projeto o direito ao cidadão Munhoense se encontrar com seu representante na sede da Câmara Municipal, devendo apenas agendar um horário.

Nestes termos, pedimos o voto favorável, juntamente com uma análise de consciência dos nobres edis a respeito da matéria.

Munhoz, 03 de agosto de 2021.

Evanice Vieira Silva

Presidente da Câmara Municipal

Roberson Aparecido Lima

Vice-Presidente Câmara Municipal

João Bernardes

Secretário da Câmara municipal